



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

revisão n. 19/72
autor: José Mariano Indade

LEI Nº 1.014 de 03 de novembro de 1.972.

Denomina rua/
na cidade e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

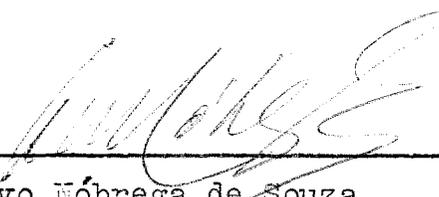
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Dr. ALFREDO CABRAL" /
uma das artérias da cidade.

§ ÚNICO - A localização da citada rua ficará a crité-
rio do Executivo Municipal, que mandará afixar as placas com a de-
nominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 03 de novem-
bro de 1.972.



Dr. Olavo Nóbrega de Souza
= Prefeito Constitucional =